



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

034

ATO NÚMERO 23/93

De 09 de março de 1993

Dispõe sobre o horário de trabalho aos funcionários da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, por ocasião da realização de sessões no período noturno e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - No dia de realização de sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araraquara, com início as 20:00 horas, os funcionários de sua Secretaria Administrativa, deixarão o trabalho às 17:00 horas e retornarão as 19:30 horas.

II - Esse intervalo de horário também será observado quando a realização de sessões extraordinária e solenes, com início marcado para o horário das ordinárias.

III - Por ocasião da realização de sessões no período noturno, que não seja as 20:00 horas, caberá à Presidência estabelecer para cada caso, o horário de trabalho para os mencionados funcionários.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 1993 (mil, novecentos e noventa e três).

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

PAULO ALFREDO RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

MÁRCIO EDUARDO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ADINA DOLORICE MÓDOLO
Diretora Geral